

NOTA TÉCNICA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nº:

01/2024/GEAF/CBAF/SES-PB

Assunto: Abastecimento de Insulina humana regular 100 UI/ml Injetável, frascos e tubetes (canetas), Insulina humana NPH 100 UI/ml Injetável, frascos e tubetes (canetas) e agulhas para canetas aplicadoras de insulinas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Inobstante os esforços envidados pelo Ministério da Saúde, fato é que desde dezembro de 2023 o ente federado começou a enfrentar dificuldades de lograr êxito nos processos licitatórios para adquirir os medicamentos **Insulina humana regular 100 UI/ml Injetável, frascos e tubetes (canetas), Insulina humana NPH 100 UI/ml Injetável, frascos e tubetes (canetas) e agulhas para canetas aplicadoras de insulinas**, distribuí-los aos almoxarifados de saúde estaduais e municipais das capitais dos estados para atendimento de pacientes com diabetes, uma vez que é esta instância gestora do SUS a responsável pelos processos de aquisição, financiamento e distribuição de insulinas humanas no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, sendo a responsabilidade de dispensação ao usuário final do ente municipal, ou seja, cabe às farmácias da Atenção Primária à Saúde a dispensação aos pacientes insulino-dependentes.

Reiteramos que o financiamento, aquisição e distribuição desses itens estão regulamentados pela Portaria de Consolidação nº 2/2017 de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Anexo XXVIII e Portaria GM/MS nº 532/2023 de 27 de abril de 2023.

O Ministério da Saúde reafirma que o fornecimento de insulina para a população brasileira é uma invariável preocupação do SUS, que buscou a todo o momento encontrar alternativas para manter os estoques abastecidos. O que o Brasil tem passado é reflexo de uma dificuldade mundial na oferta de insulina. O mercado nacional não consegue atender a demanda incomparável do SUS.

Com intuito de manter o abastecimento da Rede SUS e atender plenamente os pacientes insulino-dependentes, uma das medidas tomadas pelo Ministério da Saúde foi à ampliação da disputa dos processos de aquisição para empresas internacionais nos termos da RDC nº 203/2017, até que a situação excepcional de indisponibilidade de suprimento por parte do mercado nacional estiver superada; outra medida tomada foi à ampliação de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDPs) de insulinas humanas NPH e regular de frascos (e agora também de canetas) por meio da Funed e Biomm, outra medida ainda tomada foi aumentar as opções de insulinas no SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema de Saúde – CONITEC de insulinas análogas de ação rápida e prolongada para Diabetes Mellito Tipo 2 (hoje disponível para Diabetes Mellito Tipo 1), bem como a revisão dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, recomendando favoravelmente à incorporação.

O compromisso firmado pelo Ministério da Saúde, a partir dos compromissos firmados pelas empresas *Novo Nordisk*, *Star Pharma*, *Biomm* é de regularizar a distribuição das pautas aos estados até final de dezembro de 2024 a início de janeiro de 2025.

Por fim, a Secretaria de Estado da Saúde se compromete bipartidamente a realizar a entrega junto às Gerências Regionais de Saúde de maneira tempestiva, tão logo que os nossos estoques se restabeleçam após a retomada das entregas pelo Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde já veiculou uma nota à imprensa, informando que tem fornecimento de insulina garantido até o final de 2025 (Sobre oferta de insulina. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2024/sobre-oferta-de-insulina>>. Acesso em: 18 dez. 2024.)

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre CEP 58.040-440 - João Pessoa/PB (83) 3211-9000

Paralelamente, reconhecendo o momento de crise que também tem impactado a rede hospitalar, o Ministério da Saúde lidera uma ação coordenada para desenvolver uma solução centralizada que venha apoiar as unidades federativas e os municípios na manutenção de estoques regulares de insulina nas unidades hospitalares.

A Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica se coloca à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wênia Brito Barreto Faheina

Wênia Brito Barreto Faheina

Gerente Executiva de Assistência Farmacêutica